



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 585, DE 2011**

Obriga as operadoras de telefonia celular a incluir em seus contratos cláusula em que o cliente possa optar por receber ou não mensagens

No art. 4º do projeto, acrescente-se a expressão “do disposto nesta Lei” entre as palavras “descumprimento” e “acarretará”.

Sala da Comissão, em 26 de setembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente